



BNY MELLON

CAPITÂNIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 18.979.895/0001-13

("Fundo")

ATO DO ADMINISTRADOR

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.201.501/0001-61 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

CONSIDERANDO QUE, nos termos do Artigo 47 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), aplicável subsidiariamente ao **FUNDO**, conforme Artigo 16, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, o Regulamento do Fundo ("Regulamento") poderá ser alterado, independentemente de aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento às exigências de normas legais ou regulamentares, o Administrador, em atendimento à Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015, conforme alterada ("ICVM 571"), **DELIBERA**:

- (i) Alterar o Capítulo XVII do Regulamento, que trata da divulgação de informações do **FUNDO**; e
- (ii) Consolidar o Regulamento, que passa a ter a redação constante do anexo ao presente instrumento ("**ANEXO**"), vigente a partir da data de protocolo na CVM da cópia deste instrumento e do Regulamento consolidado.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.